



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Palavra do Conselho Administrativo

Prezado colaborador,

O Conselho Administrativo das empresas do Grupo SUGOI, tem orgulho de toda a sua equipe, a qual conquistou com mérito e talento os objetivos traçados de acordo com as estratégias da empresa.

Apesar de a SUGOI ser uma empresa jovem, contamos com a expertise e talento de profissionais com mais de 30 anos de atuação na Incorporação e na Construção Civil, assim como contamos com você que hoje já faz parte deste time.

Queremos continuar empregando profissionais com princípios calcados em lisura, determinação e fé. Acreditamos que esses valores unidos com a competência técnica de cada profissional e as estratégias determinadas por este conselho farão com que todos nós da SUGOI conquistemos o sucesso que almejado.

Estes valores devem orientar nosso comportamento, assim como, esperamos que nossos clientes e parceiros de negócios os carreguem, bem como, os princípios éticos que abordaremos neste manual.

Entendemos que a ética profissional aqui praticada, será pautada em disciplina, moral, lisura e bons costumes no campo profissional de cada colaborador, sendo essa a base do exercício das suas funções. Por isso, mais do que meramente seguidas durante o expediente de trabalho, elas devem fazer parte da consciência dos profissionais inclusive em âmbito pessoal.

Por isso, solicitamos que todos leiam atentamente o Código de Ética e de Conduta, e aplique suas diretrizes no exercício de suas funções.

Nosso sucesso contínuo depende da manutenção da confiança de todos nossos colaboradores, bem como, de nossos clientes e de todos os parceiros de negócios.

Cada um dos colaboradores da SUGOI é responsável por manter o mais alto nível de integridade e honestidade.

Nós do Conselho Administração, desejamos que todos sigam os princípios éticos das empresas do Grupo SUGOI, para todos juntos atingirmos os objetivos, realizando o sonho da casa própria para todos os nossos clientes!

Cordialmente,
Conselho de Administração
Grupo SUGOI

SUMÁRIO

1. Missão, Visão e Valores.....	5
2. Relações internas.....	6
2.1 Compromissos éticos e de conduta da SUGOI para com os seus colaboradores.....	6
2.2 Compromissos éticos e de conduta dos colaboradores para com a SUGOI.....	7
2.3 Tratamento e confidencialidade de informações.....	7
2.4 Informações confidenciais incluem.....	7
2.5 Conflitos de interesses.....	8
2.6 Uso de bens e ativos de propriedade SUGOI.....	10
2.7 Uso de correio eletrônico e internet.....	10
2.8 Uso de informações confidenciais.....	11
3. Relações externas.....	12
3.1 Clientes e consumidores.....	12
3.2 Fornecedores e prestadores de serviços.....	12
3.3 Acionistas e investidores.....	13
3.4 Concorrência.....	13
3.5 Sindicatos.....	13
3.6 Imprensa.....	13
3.7 Setor público.....	14
3.8 Meio ambiente e comunidade.....	14
4. Canais para críticas, sugestões, denúncias e reclamações.....	14
5. Estrutura de gestão da ética e Termos de Compromisso (via do colaborador).....	15
5.1 Comitê de Ética.....	15
5.2 Principais responsabilidades do comitê.....	15

1. Missão, Visão e Valores

1.1. As empresas do Grupo SUGOI têm como missão projetar, construir e possibilitar a realização do sonho da casa própria.

1.2. As empresas do Grupo SUGOI têm como visão ser referência no desenvolvimento de empreendimentos econômicos, sendo reconhecidas e admiradas como uma das principais companhias deste segmento no Brasil.

1.3. As empresas do Grupo SUGOI têm como valores:

- **Responsabilidade**

Para utilizar seu tempo da melhor maneira possível, cumprindo tudo o que lhes foi delegado, que se dispuseram a realizar em seu trabalho e, que são responsáveis por suas ações e comportamentos. É importante manter os líderes cientes a respeito de eventuais mudanças em sua programação ou se você precisar se atrasar por qualquer razão. Isso também significa manter seu gestor informado sobre o andamento de todos os projetos e demandas que foram atribuídas a você.

- **Atitude positiva**

Ter uma atitude positiva significa realizar o seu trabalho sempre com empenho e dentro de um período razoável, sem focar apenas nas dificuldades que existem em qualquer empresa. Ser a pessoa que contamina a todos ao seu redor com sua motivação e se tornar um modelo para os outros. Pessoas com atitudes positivas são bastante valorizadas e tornam o ambiente de trabalho muito mais agradável e motivador.

- **Adaptabilidade**

Ser adaptável e flexível no ambiente de trabalho que está em constante mudança. Estar abertos a mudanças e melhorias torna o profissional muito mais eficiente, trazendo benefícios para a empresa, aos seus clientes e para ele mesmo. Enquanto muitos podem se incomodar com as mudanças no local de trabalho, o profissional flexível aproveita delas para melhorar cada vez mais.

• **Honestidade**

Profissionais honestos e íntegros acima de tudo. Os bons relacionamentos são construídos sobre uma base de confiança. A SUGOI quer e precisa de pessoas que sabem que pode confiar. Empresas bem sucedidas trabalham para ganhar a confiança dos clientes e quanto mais funcionários com a mesma atitude a SUGOI tiver, melhor será.

• **Autoconfiança**

A auto confiança é considerada um ingrediente-chave para alguém ser considerado bem-sucedido. Uma pessoa auto confiante é alguém que inspira os outros. Ela não tem medo de fazer perguntas sobre questões que tem dúvidas e sentem pouca necessidade de agir pensando sempre em impressionar, simplesmente porque tem consciência do que é e não precisa perder tempo tentando provar isso para os outros.

• **Determinação**

Trabalhar em empresas da Nova Economia não é fácil. Para alcançar o sucesso, o profissional precisa estar preparado para andar por caminhos que nunca foram trilhados e, com isso, enfrentar as frustrações e desapontamentos que fazem parte da vida de quem é inovador. Por isso é melhor se rodear de pessoas que se tornam ainda melhores quando a situação fica mais complicada.

2. Relações internas

2.1. Compromissos éticos e de conduta da SUGOI para com os seus colaboradores;

- a)** Cultivar um ambiente de respeito à dignidade, à diversidade e aos direitos humanos;
- b)** Respeitar o direito de livre associação sindical e de negociação coletiva;
- c)** Promover a igualdade de oportunidades para todos os colaboradores, sendo o desempenho profissional e a aferição de resultados o critério exclusivo para a ascensão profissional;
- d)** Adotar políticas e práticas que contribuam ativamente para a prevenção, combate e erradicação de formas degradantes de trabalho (infantil, forçado e escravo);
- e)** Disponibilizar condições e equipamentos de trabalho adequados e necessários para garantir a segurança e saúde dos colaboradores.

2.2. Compromissos éticos e de conduta dos colaboradores para com as empresas do Grupo SUGOI;

- a)** Tratar de forma igualitária e com respeito todos os colaboradores das empresas do Grupo SUGOI, independentemente de nível hierárquico;
- b)** Agir com transparência e assumir a responsabilidade por seus atos e escolhas;
- c)** Não praticar e nem se submeter a atos discriminatórios de qualquer natureza (raça, cor, idade, sexo, orientação sexual, religião, incapacidade física ou mental, preceitos étnicos, condição sociocultural, nacionalidade ou estado civil), assédio moral ou sexual, atitudes de abuso de poder ou qualquer outro ato contrário aos princípios e compromissos deste Código;
- d)** Cumprir com máximo empenho e assiduidade as obrigações de seu contrato de trabalho;
- e)** Usar de forma adequada e segura, evitando qualquer tipo de desperdício, os bens e recursos disponibilizados pela Companhia para a execução de seu trabalho;
- f)** Não consumir bebida alcoólica durante o expediente, bem como estar sob efeito desta durante a jornada de trabalho;
- g)** Preservar a ordem e a limpeza de suas estações de trabalho, armários e de todos os recintos das empresas do Grupo SUGOI, principalmente aqueles que são de uso comum como banheiros, copas, escadas e corredores.

2.3. Tratamento e confidencialidade de informações;

Todas as informações, independente do meio utilizado, seja impresso, eletrônico ou verbal, que dizem respeito às empresas do Grupo SUGOI, seus clientes, acionistas e/ou parceiros devem ser tratadas com a devida confidencialidade, tendo em vista que a utilização e revelação indevida de tais informações possam implicar em prejuízos e riscos irreparáveis às empresas do Grupo SUGOI, seus clientes, acionistas e/ou parceiros.

2.4. Os colaboradores do Grupo SUGOI comprometem-se a não divulgar ou compartilhar informações confidenciais com outros colaboradores ou terceiros, que não necessitem de tais informações para o desempenho de suas atividades;

2.4.1. Informações confidenciais incluem, mas não se limitam a:

- a)** Todas e quaisquer técnicas utilizadas na condução dos negócios

da companhia e de suas controladas;

b) Relatórios, invenções, projetos, segredos industriais, novos produtos, descobertas de “know how”, métodos e processos, patenteados ou não pela companhia, por suas controladas ou por quaisquer de seus clientes presentes ou passados;

c) Nomes e informações gerais de clientes;

d) Todos os trabalhos, métodos, processos, tecnologias e segredos de mercado, práticas comerciais e administrativas, planos societários, finanças, novas oportunidades de negócio, métodos contábeis, métodos gerenciais, estrutura de preços e custos, técnicas de propaganda e marketing, informações pessoais ou de pessoal não acessível ao público, em particular, ao conhecimento de empresas competidoras da SUGOI, quaisquer de suas controladas, controladoras, seus respectivos acionistas ou de seus clientes;

e) Qualquer informação, material ou documento que a SUGOI, suas controladas, controladoras ou sociedades sob controle comum, seus respectivos acionistas, bem como clientes presentes e passados identifiquem ou tratem como sendo confidencial, ou com relação às quais tenham obrigação de confidencialidade perante terceiros, quer estejam ou não gravadas em forma documental, em CD/DVD, pen-drive ou qualquer outra forma de reprodução.

2.5. Conflitos de interesses

2.5.1. Considera-se que a vida particular dos colaboradores é assunto pessoal, desde que suas atividades não prejudiquem a imagem ou os interesses das empresas SUGOI.

2.5.2. Nós do Conselho reconhecemos e respeitamos o direito dos colaboradores de participar em negócios externos das empresas SUGOI, na condição de que tais negócios sejam legais e que não reduzam o foco e esforço das funções e responsabilidades com as empresas SUGOI, e que essas atividades não conflitem com os interesses do Grupo SUGOI.

2.5.3. Para melhor compreensão, apresenta-se a seguir, alguns aspectos que devem ser observados, relacionados aos conflitos de interesses:

a) No ambiente de trabalho não são aceitos relacionamentos afetivos entre colaboradores com relação de subordinação direta ou indireta e/ou atuação na mesma equipe, assim, é aconselhável

evitar relacionamento afetivo entre colaboradores;

b) Não é permitido contratar pelas empresas do Grupo SUGOI, profissional que tenha grau de parentesco direto ou indireto (filho, cônjuge, pais, irmãos, primos, tios) com pessoas que exerçam cargos de liderança, em clientes, fornecedores, instituições financeiras que transacionam com a SUGOI, ou em concorrentes e governo, só poderá ser efetivada mediante autorização das Diretorias relacionadas e do Conselho Administrativo das empresas do Grupo SUGOI;

c) Deve-se preservar o patrimônio das empresas do Grupo SUGOI, não o utilizando para benefício próprio em qualquer hipótese;

d) É expressamente proibido retirar e utilizar qualquer tipo de material ou bem de obras para fins particulares em qualquer hipótese;

e) Somente será permitido aceitar brindes e artigos promocionais que contenham o nome ou logo do fornecedor estampado, como canetas, chaveiros, agendas e bebidas. No caso de brindes, deverá ocorrer a aprovação prévia da área ou ser feito um sorteio entre os colaboradores da área;

f) Não é permitido aceitar, de forma alguma, favores referentes ao fornecimento de materiais ou serviços de nossos fornecedores.

g) Nenhum colaborador poderá se beneficiar de informações privilegiadas para venda ou compra de ações diretamente ou por intermédio de terceiros;

h) Não é permitido praticar atividades profissionais que concorram com os negócios da SUGOI, ou que sejam realizadas em horário de trabalho ou nas dependências das empresas SUGOI;

i) A utilização de serviço de fornecedor da SUGOI para obras pessoais deve acontecer de forma independente ao serviço contratado pelas empresas do Grupo sendo todas as despesas pagas pelo colaborador, e, sempre, com a ciência e anuência do superior do colaborador;

j) Aos colaboradores de obras não é permitida a contratação particular de serviços de fornecedor(es) da(s) obra(s) que prestam serviços ao Grupo SUGOI;

k) O trabalho em outras organizações como sócio, diretor, funcionário, prestador de serviço, consultor ou conselheiro não pode conflitar em nenhum sentido (natureza, propósito, tempo) com as atividades desenvolvidas pelos colaboradores das empresas do Grupo SUGOI. O colaborador que possuir qualquer outra atividade externa deve comunicar a área de Recursos Humanos.

2.5.4. Assim, fica destacado que os interesses da SUGOI devem prevalecer sobre interesses particulares dos colaboradores ou de terceiros e orientar toda e qualquer tomada de decisão. As ações acima destacadas, e, seu respectivo cumprimento, visam a profissionalização integral dos colaboradores da companhia, e com isso, seu crescimento profissional, de forma que a SUGOI, com organização, e coletivo, seja sempre maior do que as pessoas, no seu individual, e, que o espírito de TIME prevaleça sobre os interesses individuais.

2.6. Uso de bens e ativos de propriedade SUGOI

2.6.1. Os bens e ativos de propriedade da SUGOI destinam-se ao uso corporativo e não ao uso pessoal. Compreendem as instalações, veículos, estoques, equipamentos, valores, maquinário, tecnologia, conceitos, know-how, estratégias de negócios, planos, bem como informações sobre as atividades da companhia. Seu tempo no trabalho e o produto de suas atividades também são considerados ativos das empresas SUGOI;

2.6.2. Este patrimônio deve ser protegido pelos funcionários, não podendo ser utilizado para obtenção de vantagens pessoais e nem ser fornecido a terceiros, a qualquer título que seja, tolerado a utilização dos meios de comunicação (telefone, fax, internet) para fins pessoais, desde que esse uso não contrarie orientações internas ou prejudique o trabalho. Cabe a você zelar pela conservação, segurança e racionalidade na utilização desses recursos, para continuar desfrutando deles;

2.6.3. O uso da marca SUGOI, bem como as marcas associadas a ela, só serão permitidas em documentos, instalações, peças promocionais, divulgações institucionais e publicitárias de acordo com os padrões determinados pelo Conselho Administrativo das empresas do Grupo SUGOI.

2.7. Uso de correio eletrônico e internet

2.7.1. O uso do sistema de correio eletrônico e acesso à internet fornecidos pelas empresas do Grupo SUGOI, devem ser estritamente para o fim profissional;

2.7.2. No caso do sistema de correio eletrônico, você deve utilizá-lo com critério, pois as mensagens eletrônicas que levam o nome da empresa, assim como o seu próprio nome, têm o mesmo valor de um documento oficial, como uma carta em papel timbrado, contendo o carimbo das empresas do Grupo SUGOI e sua assinatura. Quando fizer uso do sistema, observe sempre os cuidados com a etiqueta, com o sigilo e com o conteúdo das informações que você enviar, assim como faria com as correspondências escritas em papel;

2.7.3. Recomenda-se também, não utilizar o sistema de correio eletrônico como meio para se manter uma conversa, bate-papo e ainda disputas de pontos de vista ou argumentos. Para essas tarefas temos recursos de comunicação para videoconferência em salas de reuniões, desta forma evitamos acúmulos de e-mails nas caixas de correios e por consequência sobrecarga desnecessária na rede de dados da internet;

2.7.4. É expressamente proibido fazer o download de qualquer arquivo, imagem, som e programas (softwares) para o uso pessoal, utilizando-se do acesso à internet da SUGOI e/ou gravá-los em qualquer disco rígido de propriedade das empresas do Grupo SUGOI. O download de qualquer arquivo, imagem, som e programas (softwares) não licenciados, “piratas” e não reconhecidos, além de caracterizar um ato ilícito, traz riscos para a segurança da rede da companhia.

2.8. Uso de informações confidenciais

2.8.1. Em função do cargo que ocupa, o colaborador poderá ter acesso a informações confidenciais sobre os negócios das empresas do Grupo SUGOI, colaboradores, clientes, fornecedores e concorrentes. Nós do Conselho consideramos confidenciais todas as informações que não tenham sido levadas a público oficialmente por determinação e comum acordo desde Conselho Administrativo;

2.8.2. Informações confidenciais dessa natureza incluem, dentre outros, dados sobre projetos, estratégias de negócios, informações pessoais e individuais de colaboradores, orçamentos anuais, planejamentos, volumes de vendas, resultados de pesquisas, dados financeiros, manual de procedimentos, processos, sistemas entre outros;

2.8.3. Até que essas informações sejam oficialmente liberadas ao público, ninguém está autorizado, por qualquer razão, a revelá-las. O uso externo de informações confidenciais das empresas do Grupo SUGOI é considerado ilícito, inclusive após o desligamento do colaborador;

2.8.4. Informações relativas ao contexto de suas responsabilidades profissionais não devem ser comentadas com outros colaboradores ou terceiros. Essa instrução abrange até mesmo conversas de trabalho em locais públicos. Com essa atitude podemos assegurar que nossas informações estratégicas não serão usadas indevidamente. Da mesma forma, é indispensável certificar-se de que documentos confidenciais não fiquem expostos a pessoas em trânsito na SUGOI.

3. Relações externas

3.1. Clientes e consumidores

No relacionamento com clientes, a SUGOI atua de forma a:

- a)** Ouvir com acolhimento as sugestões, críticas e dúvidas e respondê-las com profissionalismo e agilidade, valorizando os interesses e as opiniões de seus clientes;
- b)** Responder e analisar todas as questões levantadas pelos clientes em prazo compatível com suas expectativas e necessidades;
- c)** Oferecer produtos e serviços de qualidade, com tecnologia avançada, num padrão de atendimento transparente, eficiente, eficaz, cortês e respeitoso, visando a plena satisfação dos seus clientes e consumidores, para a manutenção de relacionamentos duradouros.

3.2. Fornecedores e prestadores de serviços

No relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços, a SUGOI compromete-se a:

- a)** Contratar fornecedores e prestadores de serviços baseando-se em critérios estritamente legais, técnicos e profissionais recusando práticas de concorrência desleal e outras práticas contrárias aos princípios deste Código;
- b)** Realizar compras e contratações envolvendo tomadas de decisão com base em preço, qualidade, quantidade, entrega e assistência;
- c)** Requerer das empresas prestadoras de serviços que seus colaboradores respeitem os princípios éticos e os compromissos de

conduta definidos neste Código, enquanto perdurarem os contratos com a companhia;

3.3. Acionistas e investidores

A SUGOI compromete-se a:

- a)** Adotar boas práticas de Governança Corporativa – transparência, prestação de contas e tratamento igualitário a todos os envolvidos, mantendo o mercado informado de sua performance;
- b)** Garantir um bom relacionamento com seus acionistas, independentemente da quantidade de ações que sejam titulares, observadas as prescrições legais;
- c)** Garantir que informações privilegiadas não sejam utilizadas para benefício próprio ou de terceiros.

3.4. Concorrência

É compromisso da SUGOI:

- a)** Agir em conformidade com os preceitos da livre concorrência, atuando com honestidade e respeito à reputação e opiniões dos nossos correntes.

3.5. Sindicatos

A SUGOI preza pelo relacionamento com entidades sindicais que representam seus colaboradores, respeitando a livre-associação e a negociação coletiva, reconhecendo a sua legitimidade e cumprindo os acordos coletivos.

3.6. Imprensa

No relacionamento com a imprensa, a SUGOI atua de forma a:

- a)** Reconhecer e respeitar o dever da imprensa de informar à opinião pública e atuar com base nos princípios de veracidade e independência;
- b)** Não "misturar" o dever de informar com ações de marketing e de publicidade;
- c)** Direcionar os colaboradores a buscar orientação interna antes de participar de entrevistas e programas na mídia e abster-se de falar em nome da companhia se não for uma fonte previamente autorizada.

3.7. Setor Público

As empresas do Grupo SUGOI mantêm um bom relacionamento com as autoridades locais, de âmbito estadual e nacional, respeitando as leis, normas e regulamentos e cumprindo com seus deveres. É compromisso da SUGOI:

- a) Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do país mantendo uma relação transparente com o setor público, respeitando as leis em vigor e repudiando práticas ilegais.

3.8. Meio ambiente e comunidade

A SUGOI é consciente de sua responsabilidade social e ambiental e compromete-se a:

- a) Conduzir seus negócios e atividades com responsabilidade social e ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável;
- b) Levar em consideração, durante os processos de decisão, os possíveis impactos no ambiente e na comunidade, a preservação do patrimônio histórico e cultural;
- c) Incentivar ações de responsabilidade social junto aos colaboradores.

4. Canais para críticas, sugestões, denúncias e reclamações

O canal tem o objetivo de receber demandas internas e externas referentes a temas tratados no Código de Ética e Conduta das empresas do Grupo SUGOI, sendo assegurado a todos total sigilo e confidencialidade.

As demandas são analisadas pela área de Recursos Humanos.

Dispositivos de acessos para comunicação de transgressões ao Código de Ética e Conduta:

- a) Acesso telefônico pelo número 0800 900-0100;
- b) Acesso eletrônico pelo e-mail: ouvidoria@sugois.com.br
- c) Correspondência via Correios: A/C: Ouvidoria Av. Chedid Jafet, 222
Bl. C – 5º andar
São Paulo – SP CEP 04551-065

Qualquer colaborador, independente do seu nível hierárquico, pode e deve, se assim julgar aplicável, dirigir-se direto à coordenação de Recursos Humanos para encaminhamento ou relato de fatos, ocorrências ou violações deste Código de Ética e Conduta

É assegurado aos colaboradores e terceiros das empresas do Grupo SUGOI total sigilo e confidencialidade, e é considerada expressa violação a este Código de Ética Conduta qualquer ação de represálias contra qualquer indivíduo que vier a denunciar o descumprimento das leis vigentes, regulamentos e das normas internas das empresas SUGOI. A omissão em fornecer informações, bem como prestar informações de caráter falso ou fraudulento, também são consideradas violação a este Código.

5. Estrutura de Gestão da Ética e Termos de Compromisso

5.1. Comitê de Ética

Para a gestão da cultura ética na SUGOI, foi criado um Comitê de Ética que é formado por um integrante do Conselho de Administração e Diretoria da companhia.

5.2. Principais responsabilidades do Comitê:

- a) Resolver os conflitos de ética que não estão previstos neste código ou em suas diretrizes;
- b) Recomendar ao Conselho de Administração da Companhia a revisão deste código, quando necessário, para adaptar ou incluir novos itens ou diretrizes;
- c) Garantir sigilo sobre as informações recebidas;
- d) Tomar ciência da violação das regras contidas neste Código;
- e) Determinar as ações necessárias frente à violação das regras deste Código;
- f) Divulgar ao Conselho de Administração e/ou à Diretoria da Companhia as ações tomadas frente às violações deste Código.



OUTUBRO 2019
V 1.0

A SUGOI disponibiliza vários canais de relacionamento com você, tudo direto no seu computador ou celular. Agradecemos a confiança!

OUVIDORIA



Email:



ouvidoria@sugois.com.br

Correios:



Av. Chedid Jafet, 222
Bloco C - 5º andar
São Paulo/SP - CEP 04551-065